DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB
PODER LEGISLATIVO

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE

VALTECIO DOS SANTOS LINS
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JACIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CLEDINALDO PEREIRA LIMA
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1216 de 30 de janeiro de 2025.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 29 de janeiro de 2025

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 009/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026 E SOBRE O FERIADO NACIONAL DE FINADOS, EM 2 DE NOVEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro e que a Administração pode organizar o expediente no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro é feriado nacional em razão da celebração de Finados, conforme a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira),** ficando estabelecido ponto facultativo nessa data.

Art. 2º Fica observado, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, o feriado nacional de Finados, no dia **2 de novembro de 2026 (segunda-feira),** não havendo expediente administrativo nessa data.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais ou cuja continuidade seja necessária ao interesse público poderão funcionar mediante determinação da Presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em 28 de outubro de 2026.

_____

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE - CMNF

Publicada e Autorizada por: RENATA MARLY DAS NEVES CEZAR CACHINA
Código: 20261028072456 **Data da publicação:** 28/10/2026 **Registro no sistema:** 28/10/2026 19:32:49

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil